



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PETIÇÃO (CARTA DE ORDEM) Nº 161-68.2011.6.27.0000

PROCEDÊNCIA : BRASÍLIA-DF

ORDENANTE : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, MINISTRO
ARNALDO VERSIANI

ORDENADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RELATOR : Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

DESPACHO

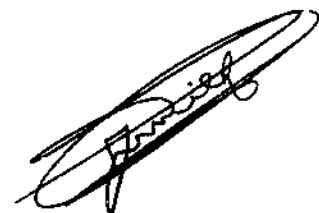
Trata-se de **Carta de Ordem** expedida pelo Ilustre Ministro **ARNALDO VERSIANI**, que ordena a oitiva das testemunhas arroladas pelos recorrentes **Raimundo Coimbra Júnior, Carlos Henrique Amorim e Eduardo Bonagura**, na inicial do Recurso contra Expedição de Diploma nº 4-95.2011.6.27.0000, ajuizado contra **José Wilson Siqueira Campos e João Oliveira de Sousa**, em trâmite no Tribunal Superior Eleitoral.

Foram acostadas cópias dos documentos de fls. 04/136.

Às fls. 138/139, considerando o caráter itinerante da carta (art. 204 do CPC), foi determinada a remessa dos respectivos autos aos Juízos Eleitorais de Porto Nacional-TO e de Guaraí-TO, respectivamente, para cumprimento do ato processual ordenado pelo Tribunal Superior Eleitoral (fls. 39/42).

Às fls. 145/148 e 161/165 confere-se a realização da oitiva das testemunhas arroladas, destacando-se que, quanto as testemunhas **Laís Cristina Ribeiro Macedo e Jonas Alves Cavalcante** foram dispensadas pelo advogado dos recorrentes (fls. 145 e 161)

É o breve relato.



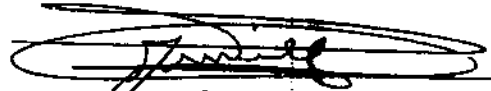


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

Regularmente cumprido o ato processual ordenado na presente carta, determino a remessa destes autos ao Juízo Ordenante, Tribunal Superior Eleitoral, com as nossas homenagens.

À **SJI** para as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2011.



**Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
Relator**